



**Resolução nº 105/CONFEMA/2010, de 29 de junho de 2010.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o projeto: **DESAPROPRIAÇÃO DA PROPRIEDADE DE JOSÉ RUFINO DA SILVA IRMÃO – para Implantação do PARQUE ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM PAULISTA**, localizado no Centro da Subprefeitura de Itaim Paulista (Processo nº. 2010 – 0.067.201-4) proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 20ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 133/CADES/2010).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.127 - Implantação de Projetos Ambientais - FEMA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA